



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 170/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação musical da dupla "DUO ADUFE", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna Nº 497/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0754/2023 - Elton Junior Moraes Pereira - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2023041981

II - CREDOR: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA 11907659773

III - CNPJ: 20.104.951/0001-18

IV - ENDEREÇO: Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 439, São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253/510.

V - OBJETO: Contratação da dupla "DUO ADUFE" para 03 (três) apresentações com canções natalinas, na Vila do Noel, nos dias 03, 09 e 22/12/2023, em Angra dos Reis/RJ.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII - DO PRAZO: Os eventos serão realizados nos dias 03, 09 e 22/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 497/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 21 a 22.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme "Justificativa de valor", fl 25, e Notas Fiscais, fls 26 a 28.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023041981.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856 e Empenho n.º 5725.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041981, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA 11907659773, CNPJ: 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 14 de novembro de 2023.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio



8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041148, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ANGRA GESSO E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 02.866.249/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2023.

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretária de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023027233, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2023, tipo menor global e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a aquisição de materiais, incluindo instalação, para renovação da infraestrutura do sistema de painel videowall 3 x 3 wide com estrutura integrada e sistema de espelhamento de tela através de porta HDMI fêmea utilizando telas com borda ultrafina, na sala de Crise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4, do termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Inova Consultoria e Negócios Eireli, inscrita no CNPJ nº 42.309.408/0001-09, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 83.990,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Este é o valor total do Pregão Presencial 040/2023.

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2023

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra. SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023030836, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos, guarda-corpo e corrimão em inox, em diversos locais do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.520.545/0001-88, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 248.047,67 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 170/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação musical da dupla “DUO ADUFE”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna Nº 497/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0754/2023 – Elton Junior Moraes Pereira - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023041981

II – CREDOR: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA 11907659773

III – CNPJ: 20.104.951/0001-18

IV – ENDEREÇO: Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 439, São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253/510.

V – OBJETO: Contratação da dupla “DUO ADUFE” para 03 (três) apresentações com canções natalinas, na Vila do Noel, nos dias 03, 09 e 22/12/2023, em Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00

(seis mil reais).

VII – DO PRAZO: Os eventos serão realizados nos dias 03, 09 e 22/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 497/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 21 a 22.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fl 25, e Notas Fiscais, fls 26 a 28.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023041981.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856 e Empenho n.º 5725.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023041981, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA 11907659773, CNPJ: 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Angra dos Reis/RJ, 14 de novembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 171/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação musical da dupla “DUO IN PAR”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna Nº 506/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0739/2023 – Daniele Moraes Ferreira - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023041970

II – CREDOR: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA 11907659773

III – CNPJ: 20.104.951/0001-18

IV – ENDEREÇO: Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, n.º 439, São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253/510.

V – OBJETO: Contratação da dupla “DUO IN PAR”, para 02 (duas) apresentações com canções natalinas, na Vila do Noel, nos dias 07 e 16/12/2023, em Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: Os eventos serão realizados nos dias 07 e 16/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 506/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 24 a 26.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fl 27, e Notas Fiscais, fls 28 a 30.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023041970.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856 e Empenho n.º 5712.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ,